

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 132 • Número 133 • São Paulo, terça-feira, 26 de julho de 2022

TC-000008373/989/20; FUNDACAO UNIVERSIDADE VIR-TUAL DO ESTADO DE SAO PAULO-UNIVESP; ADITAMENTO; P1 DIGITAL LTDA; 2020;

TC-000010290/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE JUN-QUEIROPOLIS; PREST.CONTAS-REPASSES TERC.SETOR-TERMO DE COLABORA; IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR-DIA DE JUNQUEIROPOLIS; 2020;

TC-000012344/989/20; UNIDADE DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO MUSEOLOGICO; ADITAMENTO; CATAVENTO CUL-TURAL E EDUCACIONAL; 2020;

TC-000013014/989/20; DEPART.DE APOIO AO DESEN-VOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS TURISTICOS; PREST.CONTAS-REPASSES ORGAOS PUBL-CONVENIO-VLR.SUP; PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU; 2019;

TC-000018141/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE ARA-CATUBA; CONTRATO; C & P COMERCIO DE PRODUTOS MEDI-COS, FARMACEUTICOS E HOSPITAL; 2020;

TC-000018248/989/20; C & P COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS, FARMACEUTICOS E HOSPITAL; ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL; PREFEITURA MUNICIPAL DE ARA-CATUBA; 2020;

TC-000021193/989/20; UNIDADE DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO MUSEOLOGICO; ADITAMENTO; CATAVENTO CUL-TURAL E EDUCACIONAL; 2020;

TC-000021363/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS; ADITAMENTO; ASSOCIACAO PARQUE TEC-NOLOGICO DE SAO JOSE DOS CAMPOS; 2020;

TC-000023152/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIA; CONTRATO DE GESTAO; BIOGESP ASSOCIACAO GEST-AO E EXECUCAO DE SERV PUBL E SOCIAIS; 2020;

TC-000023830/989/20; DEFAL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, ALIMENTOS LTDA; ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL; PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA; 2020;

TC-000026454/989/20; PREFEITURA MUNICIPAL DE POA; ADITAMENTO; ZETTA FROTAS S.A.; 2020;

TC-000000037/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE POA; ADITAMENTO; ZETTA FROTAS S.A.; 2020;

TC-000000481/989/21; PARANA SOLUCOES LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA; REPRESENTACAO; CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP; 2020;

TC-000004409/989/21; CIA PAULISTA DE TRENS METROPO-LITANOS; ADITAMENTO; SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLI-CA; 2020;

TC-000004909/989/21; SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CERQUILHO-SAAEC; CONTRATO; GRSP SANE-AMENTO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 2020;

TC-000005034/989/21; COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA; CONV.-REPASSES PUBL.TERC. SETOR/ENTIDADE PRIVADA; IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO; 2021;

TC-000005653/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM; PREST.CONTAS-REPASSES TERC.SETOR-AUX/SUB/ CONTR; ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DA BAIXA MOGIANA - FO; 2016;

TC-000006199/989/21; COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA; PREST.CONTAS-REPASSES ORGAOS PUBL-CONVENIO-VLR.SUP; FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA; 2019;

TC-000007409/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE DIA-DEMA; RETIRRATIFICACAO; DEFAL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, ALIMENTOS LTDA; 2021;

TC-000007517/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIA; ADITAMENTO; BIOGESP ASSOCIACAO GESTAO E EXE-CUCAO DE SERV PUBL E SOCIAIS; 2020;

TC-000007892/989/21; CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP; CONTRATO; L5 TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA; 2020;

TC-000009016/989/21; L5 TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA; ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL; CIA DE SANE-AMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP; 2020;

TC-000009282/989/21; COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA; PREST.CONTAS-REPASSES ORGAOS PUBL-CONVENIO-VLR.SUP; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE; 2018;

TC-000011366/989/21; COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA; ADITAMENTO; HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO; 2021;

TC-000013560/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE TAM-BAU; CONV.-REPASSES PUBL.TERC.SETOR/ENTIDADE PRIVADA; IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAMBAU; 2021;

TC-000013805/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA; CONV.-REPASSES PUBL.TERC.SETOR/ENTIDADE PRI-VADA; IRMANDADE DE MISERICORDIA DE PORTO FERREIRA; 2021;

TC-000013894/989/21; COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA; RETIRRATIFICACAO; ASSOCIA-CAO HOSPITALAR SANTA CASA DE LINS; 2020;

TC-000014421/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS; ADITAMENTO; ASSOCIACAO PARQUE TEC-NOLOGICO DE SAO JOSE DOS CAMPOS; 2021;

TC-000014479/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD; RECURSO ORDINARIO; 2021;

TC-000017620/989/21; CENTRO DETENCAO PROVISORIA"AGENTE SEGUR.PENIT.PAULO G.ARAUJO; ADITA-MENTO; DUEZ ALIMENTACAO S/A; 2021;

TC-000018623/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPE-VI; ADITAMENTO; SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA; 2021;

TC-000018901/989/21; SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CERQUILHO-SAAEC; ADITAMENTO; GRSP SANE-AMENTO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 2021;

TC-000018986/989/21; CARLOS ROBERTO PIFFER; RECUR-SO ORDINARIO; SERVICO AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTO DE AMPARO; 2015;

TC-000019597/989/21; MAURICIO HONORIO DE CARVA-LHO; REEXAME; 2019;

TC-000020070/989/21; FUNDACAO PARA O DESENVOL-VIMENTO DA EDUCACAO; TERMO DE RESCISAO; FACCHIN - CONSTRUCOES LTDA; 2020;

TC-000020227/989/21; COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA; RECURSO ORDINARIO; IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGUI; 2021;

TC-000020240/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO; RECURSO ORDINARIO; 2021;

TC-000020281/989/21; COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA; PREST.CONTAS-REPASSES ORGAOS PUBL-CONVENIO-VLR.SUP; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE; 2019;

TC-000020639/989/21; LIBORIO & CORTEZE SOCIEDADE DE ADVOGADOS; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-CAPITAL; 2021;

TC-000020719/989/21; CRISTIANO SALMEIRAO; RECURSO ORDINARIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI; 2021;

TC-000020875/989/21; FUNDACAO UNIVERSIDADE VIR-TUAL DO ESTADO DE SAO PAULO-UNIVESP; ADITAMENTO; P1 DIGITAL LTDA; 2020;

TC-000021407/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE AGU-DOS; CONV.-REPASSES PUBL.TERC.SETOR/ENTIDADE PRIVADA; ASSOCIACAO DO HOSPITAL DE AGUDOS; 2021;

TC-000022589/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRI-TO SANTO DO TURVO; RECURSO ORDINARIO; 2018;

TC-000022801/989/21; PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPE-VI; ADITAMENTO; SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA; 2021;

TC-000023235/989/21; ADMINISTRACAO DA UNIDADE DE COMUNICACAO; ADITAMENTO; BOXNET SERVICOS DE INFOR-MACOS LTDA.; 2021;

TC-000023589/989/21; INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNI-CIPAL DE URANIA; RECURSO ORDINARIO; 2021;

TC-000023635/989/21; SISTEMA DE AGUA E ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAESA; CONTRATO; CONSTRUTA-MI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA; 2020;

TC-000024259/989/21; SPARTAN X CAPITAL EIRELI; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI; 2021;

TC-000024459/989/21; JONAS DIAS BATISTA; REEXAME; 2021;

TC-000000457/989/22; DEPART.DE APOIO AO DESENVOL-VIMENTO DOS MUNICIPIOS TURISTICOS; ADITAMENTO; PREFEI-TURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA; 2021;

TC-000001044/989/22; HEITOR CAMERIN JUNIOR; RECUR-SO ORDINARIO; INSTITUTO GALATAS; 2022;

TC-000005324/989/22; CLAUDINEI ROBERTO PEREIRA; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; FUNDACAO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE JABOTICABAL; 2022;

TC-000005324/989/22; DEPART.DE APOIO AO DESENVOL-VIMENTO DOS MUNICIPIOS TURISTICOS; ADITAMENTO; PREFEI-TURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA; 2020;

TC-000005504/989/22; LUCIANO POLACZEK NETO; RECUR-SO ORDINARIO; PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI; 2022;

TC-000006980/989/22; PAULO CESAR GARCIA; EXAME PREVIO DE EDITAIS DE LICITACAO; PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA; 2022;

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO EDGAR CAMARGO RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO: DOE – por 03 (três) dias consecutivos (art. 98, IV da LC 709/93)
Processo: TC-011484.989.20-7
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos
Responsáveis: Gustavo Henric Costa – Prefeito
Michael Rodrigues de Paula – Secretário Municipal de Saúde
Ana Cristina Kantzos da Silva – Secretária Municipal de Saúde à época
José Mario Stranghetti Clemente – Secretário Municipal de Saúde à época
Luis Fernando Ribeiro de Castro – Secretário Municipal de Saúde à época
Organiz. Social: Instituto de Desenvolvimento de Gestão Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social - IDGT
Responsável: Joyce Gonçalves de Oliveira - Presidente
Em exame: Prestação de contas de 2020 – ref.: Contrato de gestão nº 102/2019-FMS
Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360); Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221); Jose Americo Lombardi (OAB/SP 107.319); Rose-ly de Jesus Lemos (OAB/SP 124.850); Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP 351.475); Antonio Aleixo da Costa (OAB/SP nº 200.564) e outros.

Frustrada a notificação da Senhora JOYCE GONÇALVES DE OLIVEIRA, expedo-se o presente edital, nos termos do inciso IV do artigo 91 da Lei Complementar nº 709/93, para que seja intimada a tomar conhecimento dos autos e oferecer alegações de interesse, observado o derradeiro prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação. Alerta-se de que a inércia poderá ensejar apreciação do feito no estado em que se encontra, com as consequências legais cabíveis. Tratando-se de processo eletrônico, a movimentação para fins de consulta e/ou petição poderá ocorrer por meio de regular cadastramento no sistema e-TCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO: DOE – por 03 (três) dias consecutivos (art. 98, IV da LC 709/93)
Processo: TC-024066/026/11
Representante: Valdinéia Muniz – Muni-cipe da Estância Turística de Avaré
Representada: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré
Responsável: Rogélio Barchetti Urrêa (Prefeito à época)
Matéria: Possíveis irregularidades praticadas pelo Executivo Municipal, relativas a pagamentos efetuados a jornalistas, no exercício de 2011.

Em exame: Cumprimento de decisão.

Frustrada a notificação do Senhor ROGELIO BARCHETTI URRÊA, ex-Prefeito do Município de Avaré, expedo-se o presente edital, nos termos do inciso IV do artigo 91, c.c. artigo 86, ambos da Lei Complementar nº 709/93, para que apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspon-dente a 500 (quinhentas) UFESPs, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, conforme determinado pelo Acórdão publicado no Diário Oficial de 21 de janeiro de 2014 (fls. 266/269). A Guia de Recolhimento deverá ser gerada no site do Tribunal de Contas (<https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento>), cujo “CÓDIGO DE ACESSO” deverá ser solici-tado ao Cartório. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO: DOE – por 03 (três) dias consecutivos (art. 98, IV da LC 709/93)
Processo: TC-024066/026/11
Representante: Valdinéia Muniz – Muni-cipe da Estância Turística de Avaré
Representada: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré
Responsável: Rogélio Barchetti Urrêa (Prefeito à época)
Matéria: Possíveis irregularidades praticadas pelo Executivo Municipal, relativas a pagamentos efetuados a jornalistas, no exercício de 2011.

Em exame: Cumprimento de decisão.

Frustrada a notificação do Senhor ROGELIO BARCHETTI URRÊA, ex-Prefeito do Município de Avaré, expedo-se o presente edital, nos termos do inciso IV do artigo 91, c.c. artigo 86, ambos da Lei Complementar nº 709/93, para que apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspon-dente a 500 (quinhentas) UFESPs, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, conforme determinado pelo Acórdão publicado no Diário Oficial de 21 de janeiro de 2014 (fls. 266/269). A Guia de Recolhimento deverá ser gerada no site do Tribunal de Contas (<https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento>), cujo “CÓDIGO DE ACESSO” deverá ser solici-tado ao Cartório. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO: DOE – por 03 (três) dias consecutivos (art. 98, IV da LC 709/93)
Processo: TC-024066/026/11
Representante: Valdinéia Muniz – Muni-cipe da Estância Turística de Avaré
Representada: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré
Responsável: Rogélio Barchetti Urrêa (Prefeito à época)
Matéria: Possíveis irregularidades praticadas pelo Executivo Municipal, relativas a pagamentos efetuados a jornalistas, no exercício de 2011.

Em exame: Cumprimento de decisão.

Frustrada a notificação do Senhor ROGELIO BARCHETTI URRÊA, ex-Prefeito do Município de Avaré, expedo-se o presente edital, nos termos do inciso IV do artigo 91, c.c. artigo 86, ambos da Lei Complementar nº 709/93, para que apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspon-dente a 500 (quinhentas) UFESPs, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, conforme determinado pelo Acórdão publicado no Diário Oficial de 21 de janeiro de 2014 (fls. 266/269). A Guia de Recolhimento deverá ser gerada no site do Tribunal de Contas (<https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento>), cujo “CÓDIGO DE ACESSO” deverá ser solici-tado ao Cartório. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO: DOE – por 03 (três) dias consecutivos (art. 98, IV da LC 709/93)
Processo: TC-024066/026/11
Representante: Valdinéia Muniz – Muni-cipe da Estância Turística de Avaré
Representada: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré
Responsável: Rogélio Barchetti Urrêa (Prefeito à época)
Matéria: Possíveis irregularidades praticadas pelo Executivo Municipal, relativas a pagamentos efetuados a jornalistas, no exercício de 2011.

Em exame: Cumprimento de decisão.

Frustrada a notificação do Senhor ROGELIO BARCHETTI URRÊA, ex-Prefeito do Município de Avaré, expedo-se o presente edital, nos termos do inciso IV do artigo 91, c.c. artigo 86, ambos da Lei Complementar nº 709/93, para que apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspon-dente a 500 (quinhentas) UFESPs, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, conforme determinado pelo Acórdão publicado no Diário Oficial de 21 de janeiro de 2014 (fls. 266/269). A Guia de Recolhimento deverá ser gerada no site do Tribunal de Contas (<https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento>), cujo “CÓDIGO DE ACESSO” deverá ser solici-tado ao Cartório. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO: DOE – por 03 (três) dias consecutivos (art. 98, IV da LC 709/93)
Processo: TC-024066/026/11
Representante: Valdinéia Muniz – Muni-cipe da Estância Turística de Avaré
Representada: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré
Responsável: Rogélio Barchetti Urrêa (Prefeito à época)
Matéria: Possíveis irregularidades praticadas pelo Executivo Municipal, relativas a pagamentos efetuados a jornalistas, no exercício de 2011.

Em exame: Cumprimento de decisão.

Frustrada a notificação do Senhor ROGELIO BARCHETTI URRÊA, ex-Prefeito do Município de Avaré, expedo-se o presente edital, nos termos do inciso IV do artigo 91, c.c. artigo 86, ambos da Lei Complementar nº 709/93, para que apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspon-dente a 500 (quinhentas) UFESPs, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, conforme determinado pelo Acórdão publicado no Diário Oficial de 21 de janeiro de 2014 (fls. 266/269). A Guia de Recolhimento deverá ser gerada no site do Tribunal de Contas (<https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento>), cujo “CÓDIGO DE ACESSO” deverá ser solici-tado ao Cartório. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO: DOE – por 03 (três) dias consecutivos (art. 98, IV da LC 709/93)
Processo: TC-024066/026/11
Representante: Valdinéia Muniz – Muni-cipe da Estância Turística de Avaré
Representada: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré
Responsável: Rogélio Barchetti Urrêa (Prefeito à época)
Matéria: Possíveis irregularidades praticadas pelo Executivo Municipal, relativas a pagamentos efetuados a jornalistas, no exercício de 2011.

Em exame: Cumprimento de decisão.

Frustrada a notificação do Senhor ROGELIO BARCHETTI URRÊA, ex-Prefeito do Município de Avaré, expedo-se o presente edital, nos termos do inciso IV do artigo 91, c.c. artigo 86, ambos da Lei Complementar nº 709/93, para que apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspon-dente a 500 (quinhentas) UFESPs, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, conforme determinado pelo Acórdão publicado no Diário Oficial de 21 de janeiro de 2014 (fls. 266/269). A Guia de Recolhimento deverá ser gerada no site do Tribunal de Contas (<https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento>), cujo “CÓDIGO DE ACESSO” deverá ser solici-tado ao Cartório. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO: DOE – por 03 (três) dias consecutivos (art. 98, IV da LC 709/93)
Processo: TC-024066/026/11
Representante: Valdinéia Muniz – Muni-cipe da Estância Turística de Avaré
Representada: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré
Responsável: Rogélio Barchetti Urrêa (Prefeito à época)
Matéria: Possíveis irregularidades praticadas pelo Executivo Municipal, relativas a pagamentos efetuados a jornalistas, no exercício de 2011.

Em exame: Cumprimento de decisão.

Frustrada a notificação do Senhor ROGELIO BARCHETTI URRÊA, ex-Prefeito do Município de Avaré, expedo-se o presente edital, nos termos do inciso IV do artigo 91, c.c. artigo 86, ambos da Lei Complementar nº 709/93, para que apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspon-dente a 500 (quinhentas) UFESPs, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, conforme determinado pelo Acórdão publicado no Diário Oficial de 21 de janeiro de 2014 (fls. 266/269). A Guia de Recolhimento deverá ser gerada no site do Tribunal de Contas (<https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento>), cujo “CÓDIGO DE ACESSO” deverá ser solici-tado ao Cartório. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO: DOE – por 03 (três) dias consecutivos (art. 98, IV da LC 709/93)
Processo: TC-024066/026/11
Representante: Valdinéia Muniz – Muni-cipe da Estância Turística de Avaré
Representada: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré
Responsável: Rogélio Barchetti Urrêa (Prefeito à época)
Matéria: Possíveis irregularidades praticadas pelo Executivo Municipal, relativas a pagamentos efetuados a jornalistas, no exercício de 2011.

Em exame: Cumprimento de decisão.

Frustrada a notificação do Senhor ROGELIO BARCHETTI URRÊA, ex-Prefeito do Município de Avaré, expedo-se o presente edital, nos termos do inciso IV do artigo 91, c.c. artigo 86, ambos da Lei Complementar nº 709/93, para que apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspon-dente a 500 (quinhentas) UFESPs, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, conforme determinado pelo Acórdão publicado no Diário Oficial de 21 de janeiro de 2014 (fls. 266/269). A Guia de Recolhimento deverá ser gerada no site do Tribunal de Contas (<https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento>), cujo “CÓDIGO DE ACESSO” deverá ser solici-tado ao Cartório. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO: DOE – por 03 (três) dias consecutivos (art. 98, IV da LC 709/93)
Processo: TC-024066/026/11
Representante: Valdinéia Muniz – Muni-cipe da Estância Turística de Avaré
Representada: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré
Responsável: Rogélio Barchetti Urrêa (Prefeito à época)
Matéria: Possíveis irregularidades praticadas pelo Executivo Municipal, relativas a pagamentos efetuados a jornalistas, no exercício de 2011.

Em exame: Cumprimento de decisão.

Frustrada a notificação do Senhor ROGELIO BARCHETTI URRÊA, ex-Prefeito do Município de Avaré, expedo-se o presente edital, nos termos do inciso IV do artigo 91, c.c. artigo 86, ambos da Lei Complementar nº 709/93, para que apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspon-dente a 500 (quinhentas) UFESPs, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, conforme determinado pelo Acórdão publicado no Diário Oficial de 21 de janeiro de 2014 (fls. 266/269). A Guia de Recolhimento deverá ser gerada no site do Tribunal de Contas (<https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento>), cujo “CÓDIGO DE ACESSO” deverá ser solici-tado ao Cartório. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO: DOE – por 03 (três) dias consecutivos (art. 98, IV da LC 709/93)
Processo: TC-024066/026/11
Representante: Valdinéia Muniz – Muni-cipe da Estância Turística de Avaré
Representada: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré
Responsável: Rogélio Barchetti Urrêa (Prefeito à época)
Matéria: Possíveis irregularidades praticadas pelo Executivo Municipal, relativas a pagamentos efetuados a jornalistas, no exercício de 2011.

Em exame: Cumprimento de decisão.

Frustrada a notificação do Senhor ROGELIO BARCHETTI URRÊA, ex-Prefeito do Município de Avaré, expedo-se o presente edital, nos termos do inciso IV do artigo 91, c.c. artigo 86, ambos da Lei Complementar nº 709/93, para que apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspon-dente a 500 (quinhentas) UFESPs, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, conforme determinado pelo Acórdão publicado no Diário Oficial de 21 de janeiro de 2014 (fls. 266/269). A Guia de Recolhimento deverá ser gerada no site do Tribunal de Contas (<https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento>), cujo “CÓDIGO DE ACESSO” deverá ser solici-tado ao Cartório. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO: DOE – por 03 (três) dias consecutivos (art. 98, IV da LC 709/93)
Processo: TC-024066/026/11
Representante: Valdinéia Muniz – Muni-cipe da Estância Turística de Avaré
Representada: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré
Responsável: Rogélio Barchetti Urrêa (Prefeito à época)
Matéria: Possíveis irregularidades praticadas pelo Executivo Municipal, relativas a pagamentos efetuados a jornalistas, no exercício de 2011.

Em exame: Cumprimento de decisão.

Frustrada a notificação do Senhor ROGELIO BARCHETTI URRÊA, ex-Prefeito do Município de Avaré, expedo-se o presente edital, nos termos do inciso IV do artigo 91, c.c. artigo 86, ambos da Lei Complementar nº 709/93, para que apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspon-dente a 500 (quinhentas) UFESPs, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, conforme determinado pelo Acórdão publicado no Diário Oficial de 21 de janeiro de 2014 (fls. 266/269). A Guia de Recolhimento deverá ser gerada no site do Tribunal de Contas (<https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento>), cujo “CÓDIGO DE ACESSO” deverá ser solici-tado ao Cartório. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO: DOE – por 03 (três) dias consecutivos (art. 98, IV da LC 709/93)
Processo: TC-024066/026/11
Representante: Valdinéia Muniz – Muni-cipe da Estância Turística de Avaré
Representada: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré
Responsável: Rogélio Barchetti Urrêa (Prefeito à época)
Matéria: Possíveis irregularidades praticadas pelo Executivo Municipal, relativas a pagamentos efetuados a jornalistas, no exercício de 2011.

Em exame: Cumprimento de decisão.

Frustrada a notificação do Senhor ROGELIO BARCHETTI URRÊA, ex-Prefeito do Município de Avaré, expedo-se o presente edital, nos termos do inciso IV do artigo 91, c.c. artigo 86, ambos da Lei Complementar nº 709/93, para que apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspon-dente a 500 (quinhentas) UFESPs, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, conforme determinado pelo Acórdão publicado no Diário Oficial de 21 de janeiro de 2014 (fls. 266/269). A Guia de Recolhimento deverá ser gerada no site do Tribunal de Contas (<https://www.tce.sp.gov.br/guia-recolhimento>), cujo “CÓDIGO DE ACESSO” deverá ser solici-tado ao Cartório. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PUBLICAÇÃO: DOE – por 03 (três) dias consecutivos (art. 98, IV da LC 709/93)
Processo: TC-024066/026/11
Representante: Valdinéia Muniz – Muni-cipe da Estância Turística de Avaré
Representada: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré
Responsável: Rogélio Barchetti Urrêa (Prefeito à época)
Matéria: Possíveis irregularidades praticadas pelo Executivo Municipal, relativas a pagamentos efetuados a jornalistas, no exercício de 2011.

Em exame: Cumprimento de decisão.

Frustrada a notificação do Senhor ROGELIO